ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente procedimento licitatório refere-se a contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral e gás de cozinha, mediante Sistema de Registro de Preços.

3. DA UNIDADE REQUISITANTE

Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO, e demais órgãos e entidades que aderirem ao SRP.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a presente contratação para atender as necessidades de suprimento de águas e gás de cozinha (GLP) nas repartições e prédios públicos da administração local.

A água mineral é disponibilizada para os servidores públicos e para os contribuintes e usuários do serviço público. Já o gás de cozinha é utilizado na cocção de alimentos de servidores plantonistas e de repartições públicas atendem em tempo integral seus usuários, como o caso da casa de acolhimento de idosos.

A presente contratação encontra-se devidamente com o Plano de Contratações Anuais 2026, podendo ser conferido o site oficial da Prefeitura Municipal de Hidrolândia-GO:

Prefeitura Municipal de Hidrolândia
Rua Dirceu Mendonça, nº 369 - Centro – Hidrolandia-GO – Cep: 75340-000 – Fone: (62) 3553-8555 – www.hidrolandia.go.gov.br

(https://acessoainformacao.hidrolandia.go.gov.br/informacao/plano_anual_contratacoes_detalhes/id=1);

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Benefícios para MEI/ME/EPP e Tratamento diferenciado para as empresas Regionais

Poderão participar exclusivamente, para os itens cujo valor seja inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), as licitantes que estejam enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do art. 48, I e III da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, desde que respeitadas às condições do artigo 49, II da mesma Lei;

Para aplicação do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006, mencionado no item acima, ficará reservada uma cota de 20% (vinte por cento) para as licitantes que estejam enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens em que o valor total for superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, quando:

Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual e sediado local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, poderá participar todas licitantes que comparecer e cumprir as condições estabelecidas nesse Edital;

O tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto para este edital, considerando que a aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, não

ultrapasse a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos moldes do art. 18-Aº, §1º, I);

Considera-se âmbito local os limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação e, âmbito regional os limites geográficos da região imediata de Goiânia conforme contido na região geográfica 52 e 53 do IBGE;

Na presente licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual SEDIADAS EM ÂMBITO LOCAL.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual SEDIADAS EM ÂMBITO LOCAL sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

A presente contratação não possui relevantes impactos ambientais.

A empresa contratada deve demonstrar uma cultura de monitoramento constante e melhoria contínua, ajustando estratégias conforme necessário para atender aos mais altos padrões de sustentabilidade.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação;

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Prefeitura Municipal de Hidrolândia
Rua Dirceu Mendonça, nº 369 - Centro – Hidrolandia-GO – Cep: 75340-000 – Fone: (62) 3553-8555 – www.hidrolandia.go.gov.br

Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia dos referidos materiais.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades de cada secretaria foram definidas com base na necessidade de cada pasta, levando em consideração os consumos anteriores e projeções para um prazo de 12 (doze) meses;

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi realizada mediante cotação do mercado atual:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO.	UNIDADE MEDIDA	QTDE.	VL. UNITÁRIO DO ITEM	VL. TOTAL DO ITEM	ME/EPP
1	Água mineral natural sem gás, envasada em galões de 20 litros.	UNIDADE	4.912,00	R$ 25,6666	R$ 126.074,3392	Não
2	Água mineral natural sem gás, envasada em galões de 20 litros. Exclusivo ME/EPP.	UNIDADE	1.228,00	R$ 25,6666	R$ 31.518,5848	Sim
3	Recarga de gás de cozinha P-13.	UNIDADE	2.400,00	R$ 125,0000	R$ 300.000,0000	Não
4	RECARGA DE GAS DE COZINHA P-13. Exclusivo ME/EPP.	UNIDADE	600,00	R$ 125,0000	R$ 75.000,0000	Sim
5	Recarga de gás P-45 industrial.	UNIDADE	272,00	R$ 486,6666	R$ 132.373,3152	Não
6	Recarga de gás P-45 industrial. Exclusivo ME/EPP.	UNIDADE	68,00	R$ 486,6666	R$ 33.093,3288	Sim
7	Vasilhame de água mineral 20 litros.	UNIDADE	330,00	R$ 51,6666	R$ 17.049,9780	Sim
8	Vasilhame de gás P-13.	UNIDADE	224,00	R$ 293,3333	R$ 65.706,6592	Não
9	Vasilhame de gás P-13. Exclusivo ME/EPP	UNIDADE	56,00	R$ 293,3333	R$ 16.426,6648	Sim

10	Vasilhame de gás P-45 industrial.	UNIDADE	25,00	R$ 1.000,0000	R$ 25.000,0000	Não

Após realização de orçamentos o custo final estimado foi definido em **R$ 822.242,8700 (oitocentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, sendo assim solicito a realização de processo licitatório.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Por fim, a Administração opta pelo parcelamento do objeto, mediante a divisão da contratação em itens distintos, correspondentes às modalidades de fornecimento de água mineral e gás de cozinha, com vistas a ampliar a competitividade do certame, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e buscar a proposta mais vantajosa para o interesse público.

9. MATRIZ DE RISCO

Essa análise permite a identificação avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, defina-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento:

Risco	Probabilidade	Impacto
1 – Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado	Baixa	Alto
2 – Fornecimento do objeto sem qualidade	Baixa	Alto
3 – Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto
4 – Falta de clareza quanto aos produtos a serem adquiridas	Baixa	Alto

Prefeitura Municipal de Hidrolândia
Rua Dirceu Mendonça, nº 369 - Centro – Hidrolandia-GO – Cep: 75340-000 – Fone: (62) 3553-8555 – www.hidrolandia.go.gov.br

5 – Licitação deserta ou fracassada	Baixa	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descrevera e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo o processo de contratação, conforme análise a seguir delineada:

Risco 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa ou outra que venha ser substituída e novas cotações com fornecedores locais
Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação
Risco 2	Fornecimento de objeto sem qualidade
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do produto
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica de produto semelhante
Ação de Contingência	Entregar novamente os produtos de baixa qualidade
Risco 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto

Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos produtos a serem fornecidos
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	Falta de clareza quanto aos produtos a entregues
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do produto entregue.
Ação Preventiva	Especificar o produto de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
Risco 5	Licitação deserta ou fracassada.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tento que republicar o edital e abrir novo prazo para realizar do processo licitatório.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocados a desistência de possíveis empresas interessadas.

10. DO PRAZO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato/ARP, prorrogável por igual período, com renovação total dos quantitativos inicialmente registrados.

Prefeitura Municipal de Hidrolândia
Rua Dirceu Mendonça, nº 369 - Centro – Hidrolandia-GO – Cep: 75340-000 – Fone: (62) 3553-8555 – www.hidrolandia.go.gov.br

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto o(a) responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição dos itens que constam neste estudo, nas condições e quantidades descritas, são importantes para proporcionar uma adequada contratação para a Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia.

Hidrolândia-GO, 20 de outubro de 2026.

_____

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Michelle de Lima Pereira
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 003/2026

Prefeitura Municipal de Hidrolândia
Rua Dirceu Mendonça, nº 369 - Centro – Hidrolandia-GO – Cep: 75340-000 – Fone: (62) 3553-8555 – www.hidrolandia.go.gov.br